



LEI Nº 493/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1-095 – Programa Estadual de Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica

339030.0000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

FR – 330 – Farm Inv. Estadual

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 330 no valor de R\$ 19.000,00, adicionados a possível rendimento por aplicação financeira de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 22.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal